



SOCIEDADE DOS SURDOS DE PATOS DE MINAS – SSPM

Fundada em 10/08/1985 – CNPJ: 21.242.037/0001/04

Declaração de Utilidade Pública Municipal- Lei 2.108/86

Declaração de Utilidade Pública Estadual- Lei 15.588/05

Filiada à Federação Mineira Desportiva dos Surdos – FMDS

Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos - FENEIS

NOTA PÚBLICA

Manifestação contrária ao Projeto de Lei nº 2.729/2023

A Sociedade dos Surdos de Patos de Minas- SSPM manifesta publicamente sua posição contrária ao Projeto de Lei nº 2.729/2023, por entender que sua aprovação representa um grave risco aos direitos linguísticos da comunidade surda brasileira e à consolidação da Educação Bilíngue de Surdos, construída ao longo de décadas de mobilização social, acadêmica e institucional.

A defesa da Educação Bilíngue de Surdos fundamenta-se no reconhecimento dos direitos linguísticos das pessoas surdas, garantidos pela Constituição Federal, pela Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, pela Lei nº 10.436/2002 (Lei de Libras), pelo Decreto nº 5.626/2005 e, especialmente, pela Lei nº 14.191/2021, que instituiu a Educação Bilíngue de Surdos como modalidade de educação escolar na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB).

A promulgação da Lei nº 14.191/2021 representou uma conquista histórica para a comunidade surda brasileira, ao reconhecer oficialmente a Língua Brasileira de Sinais (Libras) como primeira língua das pessoas surdas e a língua portuguesa, na modalidade escrita, como segunda língua, assegurando o direito à educação em ambientes linguisticamente acessíveis e culturalmente adequados.

O Projeto de Lei nº 2.729/2023, de autoria da Deputada Federal Bia Kicis (PL-DF), encontra-se em tramitação na Câmara dos Deputados. Embora tenha recebido parecer pela rejeição na Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência, sob o entendimento de que a legislação vigente já contempla os direitos tratados pelo projeto, posteriormente recebeu parecer favorável, na forma de substitutivo, na Comissão de Educação, permanecendo em tramitação.

Ainda que o texto substitutivo apresente alterações em relação à proposta original, persistem preocupações quanto aos seus possíveis impactos sobre a política pública de Educação Bilíngue de Surdos. Ao admitir interpretações que possam reduzir o papel da Libras no processo educacional, o projeto pode enfraquecer direitos já assegurados pela legislação vigente e comprometer a efetiva implementação da Lei nº 14.191/2021.

A Sociedade dos Surdos de Patos de Minas alerta que os principais riscos decorrentes da aprovação desse projeto incluem:



SOCIEDADE DOS SURDOS DE PATOS DE MINAS – SSPM

Fundada em 10/08/1985 – CNPJ: 21.242.037/0001/04

Declaração de Utilidade Pública Municipal- Lei 2.108/86

Declaração de Utilidade Pública Estadual- Lei 15.588/05

Filiada à Federação Mineira Desportiva dos Surdos – FMDS

Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos - FENEIS

- enfraquecimento da oferta de escolas e classes bilíngues para estudantes surdos;
- redução da contratação de professores bilíngues, professores surdos e demais profissionais especializados;
- diminuição da presença de instrutores surdos e de tradutores e intérpretes de Libras;
- redução dos investimentos na produção de materiais didáticos acessíveis em Libras;
- fortalecimento de práticas educacionais centradas exclusivamente na oralização, em prejuízo da Libras como língua de instrução, comunicação, interação e ensino;
- comprometimento da identidade linguística, cultural e educacional da comunidade surda.

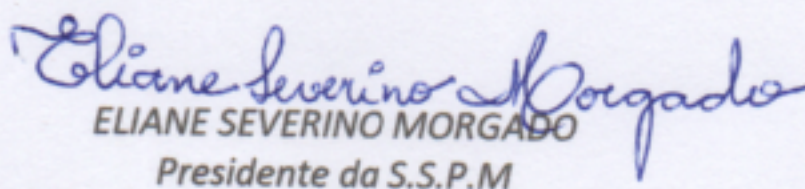
Destacamos, ainda, que o acesso precoce das crianças surdas à Libras é reconhecido por pesquisas científicas nacionais e internacionais como condição essencial para o desenvolvimento linguístico, cognitivo, emocional, social e educacional. Negar ou retardar esse acesso compromete o pleno desenvolvimento da criança surda e viola seus direitos fundamentais.

A Sociedade dos Surdos de Patos de Minas reconhece que existem diferentes perfis de estudantes surdos e respeita a autonomia das famílias e a diversidade de trajetórias educacionais. Entretanto, nenhuma escolha individual pode servir de fundamento para o enfraquecimento de uma política pública construída para garantir direitos coletivos historicamente conquistados pela comunidade surda brasileira.

Como entidade representativa da comunidade surda de Patos de Minas e região, a Sociedade dos Surdos de Patos de Minas reafirma seu compromisso com a defesa da Educação Bilíngue de Surdos, da Libras como primeira língua das pessoas surdas e da garantia de uma educação de qualidade, inclusiva, acessível e respeitosa à identidade linguística e cultural da comunidade surda.

Diante do exposto, a Sociedade dos Surdos de Patos de Minas manifesta-se contrariamente ao Projeto de Lei nº 2.729/2023 e conclama os parlamentares, as instituições públicas, os profissionais da educação, as famílias e toda a sociedade a defenderem o fortalecimento da Lei nº 14.191/2021, da Política Nacional de Educação Bilíngue de Surdos e de todas as políticas públicas voltadas à garantia dos direitos linguísticos e educacionais das pessoas surdas.

Patos de Minas -MG, 25 de julho de 2026.


ELIANE SEVERINO MORGADO
Presidente da S.S.P.M